



Programa de Recursos Humanos em Tecnologia e Inovação para Transição Energética Sustentável na Margem Equatorial Brasileira

Edital de Seleção 02/2025 PRH 25

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Tecnologia e Inovação para Transição Energética Sustentável na Margem Equatorial Brasileira, vinculado à Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo (PRH-ANP), torna público o presente Edital para a seleção de Pesquisador Visitante.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem o objetivo de anunciar e regular o processo de seleção de 1 (um) Pesquisador Visitante (PV) para atuação na ECT/UFRN, ao abrigo do Projeto intitulado ‘Programa de Recursos Humanos em Tecnologia e Inovação para Transição Energética Sustentável na Margem Equatorial Brasileira - PRH-ANP 25’, em conformidade com o Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, aqui designado como PRH-ANP 25, tendo em vista o disposto no Manual do Usuário do PRH-ANP (versão 01/2025, disponível em: <https://bit.ly/46xnhle>).

2. DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL NA MARGEM EQUATORIAL BRASILEIRA - PRH-ANP 25

2.1 O PRH-ANP 25 tem por finalidade formar profissionais qualificados para atender às demandas emergentes do setor de energia. O foco recai sobre petróleo, gás natural, biocombustíveis, hidrogênio renovável, minerais estratégicos e energias renováveis, no contexto regional da Margem Equatorial Brasileira e em alinhamento com os eixos nacionais de transição energética e sustentabilidade.

- I. Dentro deste propósito, o PRH-ANP 25 tem como objetivo promover capacitações do Eixo Acadêmico em diferentes níveis — graduação, mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral. As formações são direcionadas a alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BCT) da UFRN, bem como dos Programas de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPgCEM) e em Engenharia Mecânica (PPgEM).
- II. A área de atuação do programa concentra-se na Área I — Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, Onshore e Offshore, abrangendo ainda linhas temáticas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) relacionadas a Hidrogênio, Transformação Digital e Minerais Estratégicos para o setor energético.

2.2 O PRH-ANP 25 ainda tem por propósito fomentar a Pesquisa, o Desenvolvimento e a Inovação (PD&I) no setor energético, por meio da realização de esforço científico, inventivo e empreendedor de alto nível em petróleo, gás natural, biocombustíveis, energias renováveis, hidrogênio e minerais estratégicos, fomentando a interação entre universidade, empresas e órgãos reguladores. O programa estimula o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a criação de startups com impacto socioambiental positivo.

2.3 O PRH-ANP 25 tem também como objetivo consolidar a inserção do Rio Grande do Norte como polo de excelência em energias renováveis e exploração sustentável, a partir da infraestrutura laboratorial da UFRN e de sua forte integração com empresas, incubadoras e parques tecnológicos. O programa ainda objetiva fortalecer intercâmbios nacionais e internacionais, ampliando a rede de colaboração acadêmica e empreendedora.

3. DAS VAGAS

3.1 É ofertada pelo Programa de Recursos Humanos em Tecnologia e Inovação para Transição Energética Sustentável na Margem Equatorial Brasileira 1 (uma) vaga de Pesquisador Visitante.

3.2 – Em consonância com a Política Institucional de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) da ANP (disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/politica-de-diversidade-equidade-e-inclusao-da-anp>), o presente edital estabelece critérios de seleção que promovem a equidade de gênero, em alinhamento ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Gênero, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

- I. Considerando a sub-representação histórica de mulheres em áreas técnicas e científicas relacionadas às atividades do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, este edital adotará critérios de preferência por candidatas do sexo feminino.
- II. Esta medida visa contribuir com a meta institucional da ANP de ampliar a participação de mulheres em projetos, programas e cargos comissionados, conforme estabelecido na sua Política DE&I.
- III. A implementação desta preferência será condicionada ao cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade e mérito técnico exigidos pelo presente edital.

4. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O valor mensal vigente da bolsa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2 A duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada ao desempenho e ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital, podendo ser prorrogada por igual período.

4.3 A implementação da bolsa está vinculada à liberação da FAPESP/ANP e sua vigência compreenderá o prazo previsto no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 O candidato a bolsista Pesquisador Visitante (PV) não deve ter vínculos empregatícios com a instituição sede e, no caso de possuir vínculo empregatício com outra instituição, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais.

5.2 O candidato a bolsista PV deve dedicar-se integralmente ao programa — 40 (quarenta) horas semanais — e participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo Coordenador, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico.

5.3 O candidato a bolsista PV deve possuir título de doutor em uma das seguintes formações: Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Computação, Engenharia Química, Engenharia de Petróleo ou Energias, Geociências, Geologia ou Geofísica. Em alternativa, admite-se candidatura de profissional com um mínimo de 20 anos de experiência em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural (Onshore e/ou Offshore) e nas linhas temáticas da resolução CNPE sobre Hidrogênio, Transformação Digital e Minerais Estratégicos para o setor energético.

5.4 O candidato a bolsista PV deve possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do PRH 25, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade.

5.5 O candidato a bolsista PV deve comprovar — com registro no Currículo Lattes — experiência na formação de recursos humanos, produção técnico-científica e desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de atuação do PRH 25, conforme descrito no item 5.3.

5.6 Não é permitido o acúmulo da bolsa de PV com qualquer outra atividade remunerada de fonte pública ou recurso financeiro da cláusula de PD&I da ANP.

5.7 Deve atender às normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição.

6. COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR VISITANTE

6.1 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;

6.2 Auxiliar o Coordenador do PRH-25 em todas as atividades relacionadas ao programa;

6.3 Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis, outras fontes de energias renováveis, transição energética, descarbonização e petroquímica de primeira e segunda geração, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação que ocorrem bienalmente de forma presencial;

6.4 Apoiar os estudantes bolsistas e pós-doutorandos na elaboração de suas pesquisas, acompanhando a execução do Plano de Trabalho;

6.5 Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas estudantes, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;

6.6 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios, o Relatório Anual de Atividades, sob pena de interrupção da Bolsa;

6.7 Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios o Relatório de Tendências Tecnológicas do Setor,sob pena de suspensão da Bolsa;

6.8 Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesseis) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada.

7.2 Documento de identificação com foto e CPF;

7.3 Currículo Lattes atualizado;

7.4 Documentação comprobatória dos requisitos listados no item 5 deste Edital;

7.5 Plano de Atuação (máx. 20 páginas) contendo título, justificativa da aderência do perfil do candidato à vaga proposta, bem como as metas e ações pretendidas para o atendimento do objetivo do Programa e dos deveres elencados no item 5 deste Edital.

7.6 Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não esteja de acordo com a solicitada no item 7 deste Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, com envio dos documentos em formato PDF para o Formulário de inscrição - Edital de Seleção 02/2025 PRH 25, disponível em <https://forms.gle/Gm4pCqLcSmesNnH96>.

8.2 Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências formais ou apresentarem documentação incompleta, conforme disciplinam os itens 5 e 7.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo consistirá em etapas:

- I. Etapa 1 - Conferência simples da documentação enviada (ELIMINATÓRIA)
- II. Etapa 2 - Análise da documentação comprobatória dos requisitos - item 5.5 (CLASSIFICATÓRIA - valor: 10 pontos (normalizada))
- III. Etapa 3 - Avaliação do Plano de Atuação (CLASSIFICATÓRIA - valor 10 pontos)
 - A. No Plano de Atuação, serão avaliados os pontos destacados no subitem “5.4” do item 5 deste Edital, conforme o ANEXO 2 - Descritivo do Plano de Atuação.

IV. Etapa 4 - Entrevista Técnica (CLASSIFICATÓRIA - valor 10 pontos), a ser agendada presencialmente ou por meio eletrônico.

9.2 A Entrevista Técnica será conduzida seguindo questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e sobre experiências técnicas na área objeto da seleção.

9.3 A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

$$NF = (Experiência \times 0,4 + Plano\ de\ Atuação \times 0,3 + Entrevista \times 0,3)$$

- I. Em conformidade com o estabelecido no item 3.2 deste Edital, a NF de candidatas do sexo feminino será multiplicada pelo fator 1,1 (um, vírgula, um) em atendimento à política de equidade de gênero indicada no item 3.2.

9.4 O candidato com nota final inferior a 7,0 será considerado DESCLASSIFICADO.

9.5 O resultado será publicado em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

9.6 Os candidatos serão julgados por uma Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Gestora do Programa PRH 25 a ser divulgado na página da ECT (<https://www.ect.ufrn.br/>).

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será publicado, após a homologação da Comissão Gestora, no dia 04 de outubro de 2025 na página da ECT (<https://www.ect.ufrn.br/>).

10.2 O bolsista PV terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP. A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 O candidato selecionado deverá enviar a documentação necessária para implementação da bolsa no prazo estipulado pela Comissão Gestora.

11.2 O início do pagamento estará condicionado à validação dos documentos e à assinatura do termo de compromisso do PRH-ANP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

12.2 O resultado final será divulgado na página da ECT (<https://www.ect.ufrn.br/>).

12.3 Caberá à Comissão Gestora decidir sobre casos omissos.

12.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo de Seleção	Data
Publicação do Edital	19/09/2025
Período de Solicitação de Inscrição	19/09/2025 a 25/09/2025
Divulgação dos Resultados da Homologação das Solicitações de Inscrição (etapa eliminatória)	27/09/2025
Interposição de recursos	28/09/2025
Divulgação de Resultado da Interposição de Recursos	29/09/2025
Avaliação da Documentação Comprobatória e dos Planos de Atuação	29/09/2025 a 30/09/2025
Entrevista Técnica	01/10/2025
Divulgação do Resultado Final Preliminar	02/10/2025
Interposição de Recursos	03/10/2025
Divulgação do Resultado Final	04/10/2025

Natal/RN, 19 de setembro de 2025

Profa. Dra. Salete Martins Alves
Coordenador do PRH-ANP 25

Profa. Dra. Camila Pacelly Brandão de Araújo
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 25

Profa. Dra. Mary Lúcia da Silva Nogueira
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 25

Profa. Dra. Zulmara Virgínia de Carvalho
Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 25

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, venho, por meio deste formulário, requerer inscrição no
processo seletivo para bolsa de PESQUISADOR VISITANTE do programa ANP-PRH 25.
Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Natal, ___ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Nome completo:

E-mail do candidato:

Telefone para contato:

ANEXO 2 - DESCRIPTIVO DO PLANO DE ATUAÇÃO

O plano de atuação deve estar claramente caracterizado como um plano de atuação profissional, contemplando as dimensões de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão (interação com a indústria), com ênfase nas tendências e aplicações metodológicas/tecnológicas especializadas na Área de Seleção deste Edital.

Este plano deve contemplar o apoio aos alunos bolsistas do Programa em seus projetos de pesquisa, bem como o auxílio ao Coordenador PRH-ANP 25 nas atividades do Programa.

O plano deve conter no mínimo:

- i. Título;
- ii. Descrição, justificativa e aderência do perfil do candidato e da proposta à vaga, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- iii. Metas a serem alcançadas quanto aos seguintes tópicos:
 - a) Estudo de tendências tecnológicas, com ênfase na Área de Seleção deste Edital;
 - b) Propostas sobre como realizar uma pesquisa visando construir (em conjunto com o Coordenador) um Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências no âmbito do PRH-ANP 25, regidas pelas normas presentes no Manual do Usuário – Parte I do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP/MCTI (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>);
 - c) Apoio aos alunos bolsistas de graduação e pós-graduação na elaboração e acompanhamento da execução dos seus Planos de Trabalho e Pesquisa na Área de Seleção deste Edital;
 - d) Auxílio na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor no âmbito do PRH-ANP 25;
 - e) Elaboração do Relatório Anual de Atividades.